

Proposta de Emenda de Revisão da Lei Orgânica do município de Curitiba / Le. Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 001/2021. EMENTA: promove a Revisão dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Orgânica do município de Curitiba / Le, na forma abaixo especificada aprovada pelos os vereadores presentes. Lido no do Relatório de votação. proposta de emenda à lei orgânica do município de Curitiba de nº 001/2021. por: mentar. Antonio Demontier Xavier Anacleto PSD. Favorável. Antonio Francisco Batista Sousa PSD. Favorável. Bento Pires Leite PSD. Favorável, Eduardo Cerayo Andrade. Favorável, Francisca Leide Pereira de Moraes PSD Favorável, Francisca Suerle Góes Oliveira PSD Favorável Francisco Demontier Xavier PSD. Favorável, Francisco Joelão de Castro Brito. PSB. Favorável, Francisco Rigoberto de Sousa PSD. Favorável, Gustavo de Castro Albuquerque PSD. Favorável, João Neri de Oliveira PSD. Favorável. Favorável Id (ouzo). Aprovado em 1º Turno. a palavra continua facultada nenhum dos vereadores fez uso da palavra. presidente nada mais havendo a tratar delibero encerrada a presente sessão. são NBZIC200411119

Antonio Demontier V. Anacleto  
Bento Pires Leite

FRANCISCA SUERLE GOES OLIVEIRA  
Antonio Francisco Batista Sousa  
Francisco Demontier Xavier  
Francisco Joelão de Castro Brito  
Eduardo Cerayo Andrade  
Francisca Leide Pereira de Moraes

Bom dia a todos. sessão Ordinária da Câmara Municipal de Curitiba. e. em 23 de novembro de 2021.

com base no artigo 14 inciso II, letra "B". A servidora  
 queilente irá fazer a chamada nominal dos senhores vereadores e vereadoras: Francisca Cleide Pereira de Moraes,  
 Eduardo Lourenço Cuadrado, Francisco Jacildo de Castro  
 Leitão, Francisco Demontier Xavier, Antônio Francival  
 Batista Sousa, Francisca Suelte Góes Oliveira, Bento  
 Feitosa Brito, Antônio Demontier Vanderlei Cuadeto,  
 João Nerice de Oliveira. deixou de comparecer os vereadores: Gustavo de Castro Cleonir Neto, Francisco Rigo  
 Bento de Sousa. Sabendo o número legal, a que refere-se o artigo 63 do Regimento Interno. Declaramos aberta a sessão. A servidora queilente vai fazer a leitura da ata da sessão do dia 16 de novembro de 2021. Leitura da ata Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Curitiba, em 16 de novembro de 2021. Presidente Cleide a palavra está com o vereador Francival. vereador Francival Bom dia a todos colegas vereadores e os demais presentes, se o interesse for igual a mim, queria pedir a dispensa da leitura da ata se todos concordarem. presidente Cleide se os senhores vereadores concordarem com a dispensa da leitura da ata permaneceram como está. Todos os vereadores concordaram. presidente vai colocar a ata em votação. vereador Eduardo aprova, vereador Jacildo - aprova, vereador Demontier Xavier - aprova, vereador Francival - aprova, vereador Suelte aprova, vereador Bento - aprova, vereador Demontier Vanderlei - aprova, vereador Nerice - aprova. Ata aprovada pelos os vereadores presentes. A servidora queilente vai fazer a leitura do projeto de Emenda da Lei Orgânica de nº 004/2021, para que seja feita a segunda votação em segundo turno. Proposta de Emenda de Revisão da Lei Orgânica do município de Curitiba/PR. Projeto de Emenda à Lei

originais de nº 001/2021. Curitiba/PR, em 09 de novembro de 2021. EMENTA: promove a Revisão dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º da Lei Orgânica do município de Curitiba - em sua forma abaixo especificada. Os vereadores e vereadoras que subscrevem e endossam a vossa Excelência, este Projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Curitiba, Estado do Paraná, projeto de emenda que trata da alteração dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da LOM, anteriormente citada, o que o fazem motivados pela necessidade de atualização do texto legal, bem como também, em face da nova realidade vivenciada pela sociedade Curitibense, haja vista, já haver decorrido mais de trinta anos desde a sua promulgação, sem nenhuma atualização ou emenda de qualquer natureza ao texto legal original. A presente proposição justifica-se assim, em face da desatualização do texto aprovado pela Câmara Constituinte no ano de 1990, tanto no seu aspecto legal, como também, em face da nova realidade de fátoria e social em que vive atualmente a população Curitibense. Presidente vai colocar em votação como vota vereador Eduardo - aprova, vereador Jailton - aprova, vereador Demétrio Xavier - aprova, vereador Francisco - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Demétrio Vanderlei - aprova, vereador Neri - aprova. Presidente Projeto de Lei Orgânica: Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 001/2021 aprovado pelos 07 vereadores presentes. Presidente a secretária jurídica vai fazer a leitura do relatório de votação. Relatório de votação: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do município de Curitiba de nº 001/2021. Parlamentar: Antônio Demétrio Vanderlei Luscello PSD. Favorável, Antônio Francisco Batista Sousa PSD. Favorável, Bento Pereira Leite PSD. Favorável, Eduardo Cury PSD. Favorável, Francisco Cleto Pereira de Moraes

PSD. Favonáuel, Francisca Suelle Góes Oliveira. PSD Favonáuel, Francisco Demotier Xavier. PSD Favonáuel, Francisco do Jacilto de Castro Feitosa. PSB Favonáuel, Francisco Régis do governo de Sousa. PSD Favonáuel, Jairo Assis, Gustavo de Castro Clemezar. ausente. PSD. João Neres de Oliveira. PSD Favonáuel.

Condicion de votação: Tipo de votação nominal. Total de presentes 09 (nove). presidente a solicitar presidente vai fazer a leitura do projeto de lei nº 001/2021. Ofício nº 30.09.001/2021 Curitiba - Pr, 30 de setembro de 2021. Senhor presidente, Encaminhamos a câmara municipal de Curitiba a Lei Orçamentária - LOA referente ao exercício financeiro para 2022, elaboradas na forma de Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). para apreciação e votação conforme (artigo 42, inciso 5º da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2021). anteriormente Raimundo Araújo Moraes. prefeito municipal. mensagem nº 012/2021. Curitiba - Pr, 30 de setembro de 2021. Senhor presidente. pelo presente, encaminhamos em obediência ao que prescreve a Constituição Estadual artigo 42, inciso 5º, com redação dada pela EC nº 47/2021) e a Lei Orgânica municipal, a proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022. projeto de lei nº 012/2021. Curitiba - Pr, 30 de setembro de 2021. EMENTA = Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício de 2022. Artigo 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 75.145.430,00 (setenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Das boas vindas o presidente de São Curitiba para a Elizângela seja bem vindo. se encontra aqui nesta hora os representantes da comunidade de do distrito de São Nicolau, a Edilânia e o Sr. Jairo a sanadora querente vai ler a leitura do programa

22

da festa de Nossa Senhora da Conceição do Distrito de São  
Nicolau. Festa de Nossa Senhora da Conceição - 2021. Temos  
com Nossa Senhora da Conceição, na Igreja, somos  
irmãos em diálogo, colaborando na construção do Rei  
do pai. presidente Cleide a palavra está com o vereador  
Pimentes Vanderlei. Bom dia presidente, colegas vere-  
dores, vereadora Suerle queria pedir aqui aos nobres  
colégas vereadores, vereadora Suerle que poderiam dar  
uma contribuição para a festa de Nossa Senhora da  
Conceição. A gente fica muito agradecido, porque real-  
mente nós estamos vivendo uma pandemia e as coisas  
estão muito difíceis e se poderiam ajudar a gente agrade-  
ce de coração e que seja de coração e que Deus abençoe a  
você todos. presidente a vereadora Juileide vai ler  
o ato de promulgação da emenda à Lei Orgânica do  
município de Cuiabá. Estado do Mato Grosso nº 001/2021  
Artigo 1º A mesa diretora da Câmara Municipal  
de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, no termos do artigo 29  
da Constituição Federal do Brasil, c/c o artigo 44, I  
e artigo 45 da Lei Orgânica do município em vigor  
promulga a emenda nº 001/2021, que tem nova  
redação aos artigos, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º, da Lei Orgânica  
deste município em vigor. Artigo 2º Revogam-se todas  
as disposições em contrário. Artigo 3º Esta emenda  
à Lei Orgânica do município de Cuiabá, Estado do  
Mato Grosso, entra em vigor, no primeiro dia útil após  
sua promulgação e publicação no Diário Oficial do  
município. Cuiabá/MT, em 23 de novembro de 2021.  
presidente Cleide a palavra continua facultada  
para o vereador Pimentes Vanderlei e para a vereadora  
Suerle. Encerrada a sessão. Encerrada a sessão. Encerrada a sessão.

Francisco Pimentes Vanderlei  
Antonio Manoel Botelho

FRANCISCA SUELEGE GOMES OLIVEIRA  
Bento Feitosa Leite

Francisco professor de música

ANTONIO DEMOUTIER VAN DERLEI ANACLETO  
João Neri de Oliveira

Francisca Cleide Pereira de Moraes

Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara municipal de Curitiba, em 30 de novembro de 2021. Com base no artigo 14 inciso II letra "B". A servidora Giuliete vai fazer a chamada nominal dos senhores vereadores e vereadoras. Francisca Cleide Pereira de Moraes, Eduardo Araújo Cuadrado, Gustavo de Castro Clemezar Neto, Francisco Demoutier Vanderlei Anacleto, Antonio Francisco Batista Sousa, Francisca Suerlegê Oliveira, Bento Feitosa Leite, Francisco Roberto de Souza, Antonio Demoutier Vanderlei Anacleto, João Neri Oliveira. Deixou de comparecer o vereador Francisco Jaildo de Castro Feitosa. Havendo o número legal a que refere-se o artigo 63 do Regimento Interno. Declaro aberta a sessão. A servidora Giuliete vai fazer a leitura da ata da sessão do dia 23 de novembro de 2021. Leitura

Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara municipal de Curitiba, em 23 de novembro de 2021. Presidente a palavra está com o vereador Neri. Vereador Neri e bom dia presidente, colegas vereadores aos servidores desta casa o público presentes. Eu queria combater com os senhores vereadores, porque tem muitos projetos na mesa, se for do acordo dos senhores vereadores a dispensa da leitura da ata agradeço presidente se os senhores vereadores concordarem com a dispensa da leitura da ata por favor me informar como estão. Todos concordaram. Presidente